

*OPEN CALL*

CULTURAL E CRIATIVO

BOLSA DE APOIO  
COMUNIDADE  
LOCAL

2020 - 2021

## ENQUADRAMENTO

A SonaeSierra e o **NOVA ARCADA**, através da CREATIVE INDUSTRIES PROGRAMMES by SC, no âmbito da sua actividade regular de envolvimento com a Comunidade Local, pretende desafiar as associações, colectivos e companhias locais, bem como os artistas independentes, para apresentação de candidaturas, de forma individual ou colectiva, com vista ao desenvolvimento de novas criações ou ampliação de conteúdos pré-existentes e sua apresentação no espaço do centro, no âmbito da sua oferta a todos os visitantes, a decorrer de Fevereiro a Dezembro de 2021.

Pontualmente e ao longo dos anos, têm sido estabelecidas diversas parcerias de âmbito cultural e criativo, com apresentações nos espaços do centro. Pretende-se agora com esta iniciativa, tornar-se um espaço de acolhimento regular com apoio, dando também oportunidade a artistas de criarem e se apresentarem ao público, uma vez que nesta altura tantos viram os seus rendimentos limitados pela pandemia. A proposta desta convocatória assenta na premissa de que um centro é um espaço de múltiplas actividades, por onde passam diferentes perfis de públicos, e é parte constituinte da comunidade onde se insere, assim, procuram-se identificar propostas de conteúdos artísticos e criativos que permitam realizar apresentações artísticas gratuitas ao público, em determinados pontos do centro.

A *Open Call* de apoio à criação e actividade local abre o desafio a praticamente todos os sectores culturais e criativos (artes visuais, património, design, arquitectura, música, artes performativas, jogos/software educativos, literatura/livros, filme/vídeo/cinema), na figura dos agentes culturais e criativos locais para a apresentação de propostas, que possam abordar o espaço do centro (equiparado a espaço público da comunidade onde se insere), nas suas mais diversas valências, testando formatos e modelos, procurando adequar formatos que visam também um contributo para estabelecer relações e diálogos entre os visitantes e públicos do centro e as respectivas estruturas culturais e criativas, abordando a contemporaneidade e o património cultural do território onde o centro se insere.

No âmbito desta Open Call serão apoiadas até um limite de 4 propostas para serem apresentadas em 2021 no Centro. Sendo este um projecto a decorrer em vários centros, todas as propostas que sendo oriundas de uma área geográfica concreta, mas que queiram propor uma possível itinerância no território nacional continental, poderão ser avaliadas para esse efeito, considerando-se que por centro serão apoiadas até 4 propostas.

Não existe limite de participantes ou entidades envolvidas em cada proposta, nem de propostas apresentadas por cada entidade/indivíduo.

Face ao contexto da situação epidemiológica que atravessamos devem ser seguidas as normas da DGS e devem ser tidas em conta as regras que daí advém para a apresentação de formatos. Bem como cada proposta deve prever uma alternativa digital para a sua prossecução, caso o contexto não permita a sua apresentação pública física e presencial.

Está salvaguardado um valor orçamental máximo para cada projeto aprovado no âmbito desta convocatória.

## REGULAMENTO

1. Este documento de convocatória define as regras e normas de apoio à participação de projectos de âmbito cultural, artístico e criativo de âmbito local no **NOVA ARCADA**, abrangendo as seguintes disciplinas: Música, Teatro, Performance, Dança, Instalação, Exposição, Artes Visuais, Circo, Literatura, Arquitectura e Multidisciplinar.

A chamada está aberta a arquitectos emergentes, arquitectos paisagistas, designers, artistas, curadores, actores, colectivos criativos, escultores, músicos, escritores, fotógrafos, bailarinos, coreógrafos, profissionais que estejam envolvidos no ambiente cultural e criativo da localidade envolvente e que tenham um foco no futuro da sua comunidade.

2. Das propostas admitidas à convocatória serão seleccionadas até 4 criações/apresentações provenientes de entidades coletivas, associações culturais locais, companhias, artistas independentes.

3. Cabe aos agentes culturais e criativos anteriormente referidos a submissão de candidaturas/projectos no âmbito desta convocatória;

4. As candidaturas deverão ser submetidas entre 25 de Novembro de 2020 e 29 de Janeiro de 2021, através do preenchimento de documento anexo e com envio por email para [produção.nacional@creativebyisc.eu](mailto:produção.nacional@creativebyisc.eu).

5. Serão apenas consideradas as candidaturas que estiverem preenchidas de acordo com o documento em anexo e acompanhadas dos seguintes descritivos:

a) biografia dos artistas/autores até 1000 caracteres;

b) sinopse da proposta até 500 caracteres;

c) descrição geral da proposta até 3000 caracteres;

d) dimensões de espaço a utilizar e indicação de espaço preferencial do **NOVA ARCADA** (de acordo com dossier de espaços anexo; em alternativa podem partilhar *mood boards*, imagens de referência ou *draft* cénico pretendido executar na proposta);

e) *rider* técnico previsto e estimado.

6. Todas as propostas para serem válidas e confirmadas como candidatura serão confirmadas no acto de recepção por parte da organização.

7. As candidaturas/projectos deverão ser constituídas por propostas dirigidas à interação com o espaço público do **NOVA ARCADA** sem nenhum tema limite, mas tendo em conta a realidade de um “não lugar” como um shopping. Não sendo obrigatório apresentarem criações originais, será valorizada a criação artística *site-specific* para o este contexto de espaço de acolhimento;

8. As propostas a apresentar no âmbito desta *Call* deverão ser totalmente autónomas e aptas para apresentação sem qualquer necessidade de implementação de estruturas fixas e permanentes de apoio cénico; deverão ser consideradas as características de portabilidade e rapidez na sua montagem e desmontagem, uma vez que o espaço de apresentação é um espaço funcional multifunções e poderá ser partilhado num curto espaço de tempo;

9. As propostas podem e devem ser pensadas para uma possível itinerância num espaço da lista de 15 shoppings associados (norte a sul do país, continental), após a sua apresentação/estreia no **NOVA ARCADA**;

**10.** A equipa de gestão de projeto, programação e produção deste programa de apoio à comunidade local, acompanhará de forma regular o desenvolvimento e implementação dos projetos apresentados e seleccionados;

**11.** Para cada projecto seleccionado haverá um plano de divulgação e comunicação associado, através das redes e plataformas de promoção do centro **NOVA ARCADA**, potenciando a sua difusão;

**12.** As propostas devem ser apresentadas no documento em anexo de candidatura e devem obedecer aos requisitos descritos neste regulamento.

**13.** Para uma melhor caracterização das propostas, podem e devem as entidades, consultar o dossier de acolhimento do espaço **NOVA ARCADA**, onde constam todas as informações de funcionamento, caracterização do espaço, horários, características técnicas, meios de divulgação ao dispor e inventariação de materiais de apoio à produção disponíveis por pedido. Da selecção de espaços em cada centro, fazem parte áreas tão distintas de possível acolhimento como: esplanadas, praças centrais, varandins, jardins, corredores, vazados, lojas desocupadas, salas de cinema com plateias, estacionamento, acessos de entradas e saídas, átrios de restauração, entre outros.

**14.** Cada entidade que queira apresentar proposta, poderá durante este período esclarecer dúvidas que tenha através do contacto [produção.nacional@creativebysc.eu](mailto:produção.nacional@creativebysc.eu) até ao dia 15 de Janeiro 2021, bem como poderá marcar visita acompanhada aos espaços, bastando para isso indicar pedido de visita para o mesmo email de contacto referido.

**15.** Todas as candidaturas serão avaliadas pelos elementos da equipa de Produção/Programação da Creative by SC, bem como por comité Representante de cada Centro através das suas equipas de Marketing e Operações para uma avaliação de adequabilidade aos espaços propostos.

**16.** No decorrer do processo de avaliação das candidaturas, todas os candidatos poderão ser contactados pelos membros da equipa de produção/programação, para esclarecimentos de dúvidas ou pedidos de informação complementar.

**17.** Todas as propostas apresentadas serão avaliadas com base nos seguintes critérios:

a) Cumprimento dos requisitos de participação e apresentação de proposta nesta convocatória;

b) Originalidade e criatividade das propostas;

c) Interação com o espaço e com os públicos do espaço;

d) Valorização de parcerias e colaborações com agentes culturais e criativos de outras áreas artísticas ou do conhecimento;

e) Segmentação de públicos definidos;

f) Adequabilidade ao contexto funcional do espaço seleccionado de acolhimento;

g) Inclusão de estratégias de apoio às acessibilidades (mediação e acesso a um público não diferenciado);

h) Capacidade de adaptação e relevância da proposta à circulação/itinerância na rede de outros centros (15 shoppings de norte a sul de Portugal continental);

i) Apresentação de uma solução de adaptação da proposta a uma versão digital como plano alternativo à sua execução e apresentação física com público no espaço.

**18.** Os resultados serão divulgados até ao dia 12 de Fevereiro de 2021, com uma perspectiva de preparação de calendarização para apresentação a partir de 1 de Março até 31 de Dezembro de 2021.

**19.** Será atribuída uma bolsa de apoio, num montante que varia entre um mínimo de apoio à produção de 500€ até ao montante de 3.500€ (máximo) para os projectos a seleccionar, de modo a suportar os custos inerentes à proposta artística: transportes/viagens, desenvolvimento e produção do projeto;

**20.** O pagamento da bolsa de apoio será faseado, em dois momentos, em função das datas a serem definidas no calendário de apresentação do projeto:

a) Primeira Fase: 50% do valor – adjudicação e contratualização para arranque de pré-produção;

b) Segunda Fase: 50% do valor – imediatamente após apresentação e finalização da proposta no espaço;

**21.** As propostas apoiadas serão alvo de assinatura de protocolo, que estabelece as regras da sua apresentação e calendarização.

**22.** Quaisquer dúvidas ou pedidos de esclarecimentos sobre o presente documento, ou no âmbito desta convocatória, deverão ser remetidos por email para [produção.nacional@creativebysc.eu](mailto:produção.nacional@creativebysc.eu).

**23.** Todas as dúvidas e casos omissos serão objecto de deliberação por parte da organização, sendo que, sobre as mesmas, não haverá direito a recurso.

**24.** A organização reserva-se o direito de considerar não estarem reunidos os critérios mínimos de avaliação nas propostas apresentadas e consequentemente suspender a selecção de propostas, não atribuindo nenhuma bolsa.

**25.** É da inteira responsabilidade dos candidatos assegurar que o trabalho apresentado não infringe quaisquer direitos de terceiros. Os candidatos seleccionados autorizam a Organização deste programa a publicar imagens, informação do processo e trabalhos finais no âmbito de quaisquer suportes ou veículos de comunicação e difusão do projecto.

**26.** A equipa de produção e programação da organização, e o júri da convocatória do projecto tratarão toda a informação submetida no âmbito desta convocatória como confidencial, nunca a revelando a terceiros sem o consentimento prévio da(s) pessoa(s) candidata(s).

**27.** A organização reserva-se o direito de alterar o presente regulamento, comprometendo-se a divulgar essas alterações pelos mesmos meios utilizados na divulgação do regulamento original. O local, data e formato das actividades poderão estar sujeitos a alteração, a comunicar pelos mesmos meios utilizados na divulgação do regulamento.

Pela submissão da sua candidatura, cada pessoa candidata declara conhecer todas as disposições deste regulamento, as quais aceita sem reserva.

A Bolsa poderá ser cancelada caso se verifique:

a) que as informações prestadas pelos candidatos seleccionados no âmbito da candidatura apresentada não são verdadeiras;

b) o incumprimento das obrigações dos candidatos seleccionados previstas no presente Regulamento.

O cancelamento da Bolsa implica sempre a devolução de quaisquer montantes que tenham sido pagos aos artistas.

**ANEXO:****DOCUMENTO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS****a) Caracterização dos Projectos:**

- Espetáculo: fixo ou andante
- Disciplinas artísticas: Teatro, Dança, Música, Circo Contemporâneo, Performance, Instalação e Multidisciplinar;
- Duração: máx. 45 minutos;
- Instalação/Exposição: fixo num só local ou ao longo de percurso no centro
- Disciplinas artísticas: Instalação, Exposição e Multidisciplinar;
- Duração: máx. 1 mês de permanência;
- Biografia dos artistas/autores/intervenientes até 1000 caracteres;
- Sinopse da proposta até 500 caracteres;
- Descrição geral da proposta até 3000 caracteres;
- Indicação de espaço preferencial do **NOVA ARCADA** (de acordo com dossier de espaços anexo), imagens de referência ou *draft* cénico com dimensões de espaço a utilizar;
- Rider técnico previsto e estimado;
- Orçamento fechado das propostas para apoio da bolsa de apoio à produção.

**b)** Apresentações previstas: até 3 apresentações no caso de espectáculos (ex.: no mesmo dia em horários distintos, espaçados em datas num período específico, etc). A definição e ajuste das datas, locais e horários das apresentações, caberá à organização;

**c)** Disponibilização futura de apresentação formal do projecto, em Português, contendo imagem de divulgação, sinopse e informações técnicas, para divulgação, devidamente asseguradas em termos de licenciamentos autorais, a desenvolver e entregar após aprovação do projeto;

· Disponibilidade para apresentação da proposta em *pitch* por videochamada com elementos da organização, com uma duração de 10 minutos em data a definir durante o processo de avaliação de propostas;

**d)** Indicação de necessidade de Residência Artística/Criativa ou Ensaios Abertos no espaço: a organização reserva-se o direito de não admitir este pedido, contudo avaliará em cada caso de solicitação a sua exequibilidade.

**e)** Indicação de necessidade de ensaios no local: possibilidade de ensaios gerais no local de apresentação, de acordo com as regras do espaço e a definir conjuntamente com a equipa de produção;

**f)** Indicação de área de ocupação: espaço a definir com a equipa de produção, até ao limite máximo de segurança e manutenção de circulação funcional do espaço de acolhimento;

**g)** Indicação de necessidades de equipamento técnico: as necessidades de equipamento técnico para apresentação dos projetos deverão estar incluídas no projecto e seu orçamento, sendo posteriormente validadas com a equipa de produção e avaliadas a sua exequibilidade (ex.: gruas, *Gennies*, passagem de pianos em corredores técnicos, etc);

**h)** Outros Apoios: poderão ser avaliados caso a caso, no decorrer da pré-produção, outros apoios para além dos já previstos nesta convocatória (já previstos: bolsa a atribuir, apoio na produção de acolhimento com um elemento da organização, apoio na divulgação do projecto nas redes e plataformas do centro, apoio nos materiais disponíveis para produção em cada centro).

**i)** Em função da natureza artística das propostas os pontos anteriores poderão ser revistos em conjunto caso a caso.

**j)** Para efeitos de implementação da proposta no futuro, a organização, colecta e processa os vossos dados pessoais, a saber:

- primeiro nome e sobrenome
- data de nascimento,
- endereço de e-mail,
- número de telefone,
- nacionalidade,
- país de origem
- profissão

Os dados pessoais serão processados e retidos de acordo com as disposições da Lei de Protecção de Dados Pessoais e Protecção Geral de Dados Regulamento (GDPR). O vosso consentimento permitindo que o organizador colecte, processe e retenha dados pessoais servirá de base para o processamento de dados.

Ao submeter a proposta, deverão incluir o vosso consentimento para processamento de dados pessoais, que é parte integrante desta candidatura, os participantes expressam assim o seu consentimento para a transmissão, colecta, processamento e retenção dos vossos dados pessoais até à apresentação final das propostas. A partir desse momento estes mesmos dados retidos poderão ser retirados mediante a vossa solicitação para retirada. A organização irá nesse momento destruir os registos dos vossos dados pessoais, uma vez que a finalidade para a qual os dados pessoais foram colectados já se encontra realizada.

Os participantes da convocatória podem, a qualquer momento, solicitar à organização acesso aos seus dados, bem como uma transcrição, cópia, suplemento, rectificação, bloqueio ou eliminação dos seus dados pessoais ou descontinuação do processamento dos seus dados pessoais para o referido objetivo. Os participantes também têm o direito de solicitar restrição de processamento dos dados pessoais à organização, bem como o direito à portabilidade de dados e o direito oporem-se ao seu processamento. Os participantes podem enviar sua solicitação para o seguinte endereço: [produção.nacional@creativebyisc.eu](mailto:produção.nacional@creativebyisc.eu) .

Finalmente, os participantes têm o direito de apresentar uma reclamação se acreditarem que houve violação no tratamento dos seus dados pessoais. A organização informa que não

transmitirá os dados pessoais recolhidos a terceiros, a menos que exista uma base legal para tal transmissão.

Dou o meu consentimento para o processamento dos dados pessoais apresentados para a Convocatória de Propostas do **NOVA ARCADA**, coordenada pela Creative Industries Programmes by SC, e a ter os meus dados publicados nas plataformas digitais e materiais de divulgação do **NOVA ARCADA** acerca do projecto apresentado. Solicito que os meus dados pessoais sejam apagados imediatamente após o recebimento de pedido de retirada de aviso de consentimento ou uma vez terminado e cumprido o objetivo para o qual os dados pessoais foram recolhidos.

---

\_\_ / \_\_ / \_\_

(assinatura e data)